



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santana dos Garrotes/PB, 20 de julho de 2026.

À Excelentíssima Senhora

Paloma Kenned Leite da Silva

Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes – PB.

1. Identificação da Demanda

Solicita-se a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA RAFAEL DONO para apresentar-se no dia 27 de julho de 2026 no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de três horas de show, com início a partir das 03:00 (três) horas.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as tradicionais Festividades em Alusão à Festa de Senhora Sant’Ana, evento de grande relevância religiosa, cultural e social para o Município de Santana dos Garrotes/PB, que integra o calendário oficial de festividades municipais e atrai expressivo número de moradores, visitantes e turistas da região.

A realização de apresentações musicais constitui elemento essencial para o êxito do evento, contribuindo para a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições locais, o incentivo ao turismo, a movimentação da economia do município e a geração de emprego e renda para diversos segmentos, tais como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Nesse contexto, a contratação da BANDA RAFAEL DONO revela-se plenamente justificada em razão de sua reconhecida aceitação pelo público, experiência na realização de eventos de grande porte e notoriedade regional, características que a qualificam como atração artística capaz de atender às expectativas da Administração Pública e do público participante das festividades.

A escolha da atração decorre de critérios relacionados à sua consagração perante o público, repertório compatível com a natureza do evento, capacidade técnica e artística para realização do espetáculo, bem como pela adequação ao perfil cultural das festividades, fatores que tornam inviável a competição entre artistas de características distintas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3. Alinhamento com os Objetivos Institucionais

Esta contratação alinha-se diretamente às diretrizes da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo, atendendo aos objetivos previstos na ação orçamentária destinada à promoção de eventos culturais e turísticos municipais.

4. Descrição da Solução Proposta

Será realizada a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado o reconhecimento e exclusividade do artista RANIERI NOBREGA FERREIRA ME - CNPJ: 10.367.987/0001-30.

5. Requisitos da Contratação

- Apresentação artística com duração de 03h;
- Responsabilidade integral da empresa contratada quanto a logística, produção e transporte dos artistas;
- Contratante será responsável pela estrutura técnica necessária (som e iluminação); e pelo Palco, Camarim, Estadia e Alimentação.
- Comprovação de exclusividade permanente e notoriedade do artista contratado;
- Valor total estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6. Estimativa de Custos

Total: R\$ 50.000,00

7. Riscos Associados

- Cancelamento ou atraso da apresentação, com impacto significativo para a imagem do evento;
- Problemas técnicos durante o show.

Estratégia de mitigação:

- Previsão contratual com sanções e multas;
- Exigência técnica rigorosa para infraestrutura de som e iluminação;
- Monitoramento prévio das condições operacionais para execução do show.

8. Conclusão

A realização do show atende plenamente os interesses públicos, estando justificada a contratação direta do artista RANIERI NOBREGA FERREIRA ME - CNPJ: 10.367.987/0001-30, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos - PB, CEP 58.700-110. O presente estudo subsidia tecnicamente a tomada de decisão para celebração do contrato, assegurando o cumprimento da legislação aplicável.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO